

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Mapeamento de Competências e Desenvolvimento de Trilhas de Aprendizagem para a Secretaria Especial de Comunicação Social - Secom e as Assessorias de Comunicação - Ascom do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - Sicom, em parceria com a Universidade Federal do Pará - UFPA.

II - UG/Gestão-Descentralizadora e UG/Gestão-Descentralizada**Unidade Descentralizadora: Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom/SG/PR**

Unidade Gestora: 1103019 - Secretaria de Comunicação Social/PR

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar, Sala 537

CEP: 70.054-906 - Brasília - DF

Responsável: Maria Lúcia Valadares e Silva - CPF: 452.205.496-34

Cargo: Secretária de Gestão e Controle

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA

Unidade Gestora: 153063 - Universidade Federal do Pará - UFPA

Gestão: 15230

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Endereço: Rua Augusto Corrêa, nº, Guamá, Cidade Universitária

CEP: 66.075-110 - Belém - PA

Responsável: Emmanuel Zagury Tourinho - CPF: 153.515.992-87

Cargo: Reitor

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**Motivação**

O modelo de gestão por competência, já bem difundido na administração privada, visa orientar os esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis da organização (individual, grupal e organizacional), as competências necessárias à consecução de seus objetivos. Na administração pública foi formalmente introduzido pelo Decreto nº 5.707, de 26 de fevereiro de 2006.

Este decreto instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP) no serviço Público e estabelece que a Gestão por Competência deve ser adotada no âmbito da Administração Pública, Autárquica e fundacional para a Política de Desenvolvimento e Capacitação de Servidores como instrumento de Gestão da PNDP.

O modelo de gestão de pessoas por competências parte do princípio que o desempenho dos membros de uma organização é reflexo direto de suas competências que, por sua vez, têm sido definidas como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes expressas em desempenhos em um determinado contexto organizacional. Assim, para ser competente, o colaborador deve conhecer o que deve ser feito, como deve ser feito, além de ter perfil e motivação para agir.

Deste modo, para que a instituição seja capaz de alcançar seus objetivos estratégicos, é necessário que seus servidores tenham competências em níveis condizentes ao que é esperado deles. Para que isso ocorra, é necessário diagnosticar ou mapear as competências (organizacionais e individuais), identificar os gaps (lacunas) entre as competências necessárias ao alcance dos objetivos e as competências existentes, bem como definir o desempenho esperado. Quanto maior a lacuna, maior é a dificuldade da organização para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados ao cidadão e dar cumprimento à sua missão institucional.

Portanto, o mapeamento de competências é um modelo empregado para identificar as lacunas de competências da instituição e traçar um plano de suprimento destas lacunas, no curto, médio prazos. Este instrumento de gestão identificará as competências que a organização necessita e aquelas já existentes entre os seus servidores.

É importante ressaltar que, na ausência de ações de desenvolvimento, por parte da organização, alinhadas ao mapeamento de competências, este *gap* tende a crescer. Isso porque sem a identificação das lacunas não há como direcionar assertivamente as ações de desenvolvimento. É fundamental, portanto, realizar o mapeamento e planejar as ações de desenvolvimento de competências usando como base o diagnóstico.

O modelo de Gestão por Competência pode ser empregado como ferramenta para outros subsistemas de gestão de pessoas. As lacunas provenientes do mapeamento podem, por exemplo, orientar o processo de abertura de concurso público, oferecendo maior grau de detalhamento do perfil do servidor necessário à instituição em um dado momento, para aqueles órgãos e entidades que possuem quadro próprio, e também, para o desenvolvimento de um banco de talentos internos ou para processos seletivos no âmbito da Administração Pública Federal, no caso de estruturas da Presidência da República e demais órgãos que não possuem quadro próprio de servidores. Assim, o processo de redimensionamento do órgão pode ser gerido considerando as competências necessárias a uma dada função em aberto na instituição e as competências já existentes entre seus servidores. A função em aberto pode ser preenchida pelos servidores que já possuem competências próximas às necessárias, diminuindo a necessidade de investimento em capacitação, estabelecendo políticas mais transparentes na instituição e diminuindo a rotatividade de servidores, que em alguns órgãos, prejudica a continuidade de processos de trabalho de grande importância.

Por fim, a contratação deste trabalho justifica-se pela necessidade de dotar o Sicom (incluindo a Secom, seu órgão central, e as Ascoms, suas manifestações individuais) de um capital humano qualificado e estrutura adequada, pautando-se pelos desafios inerentes ao setor.

A Secom como órgão central do Sicom

O Sicom é integrado pela Secom/SG/PR, como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo federal que tenham a atribuição de gerir ações de comunicação (Decreto nº 6.555, de 2008). Desde a sua concepção, o Sicom tem sido instrumento por meio do qual o Governo Federal desenvolve e implementa iniciativas para integrar a atuação desses órgãos com o objetivo de aprimorar a comunicação com a sociedade, compreendendo a comunicação digital; comunicação pública; promoção; patrocínio; publicidade (publicidade de utilidade pública, publicidade institucional, publicidade mercadológica e publicidade legal); relações com a imprensa e relações públicas, gerando, dessa forma, maior eficiência na relação de comunicação entre Estado e sociedade.

Em resumo, a comunicação social do Governo Federal passou por mudanças importantes ao longo dos últimos anos, todas elas ampliando suas frentes de atuação com vistas a qualificar a interação com a sociedade. A Secom é responsável por articular as assessorias de comunicação do Sicom, para isso, realiza ações integradas em uma perspectiva que privilegia a coesão, a uniformidade e as boas práticas da comunicação social. Daí também decorrem iniciativas para prover as Ascom de instrumentos, orientações e ações de capacitação para os profissionais que atuam nas áreas de comunicação social, contribuindo para o aprimoramento de estruturas, práticas e processos de trabalho.

Parceria com a UFPA

Com o intuito de dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.707/2006, que estabeleceu a Política e Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, Autárquica e Fundacional - PNDP, segundo a qual as competências dos servidores devem estar alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição; ao Acórdão TCU nº 7197/2012, que recomendou à Secom que realizasse estudos de sua área de pessoal a fim de definir a lotação e o nível de escolaridade apropriados a cada órgão de sua estrutura organizacional; e à Decisão Normativa TCU nº 134/2013 que recomendou a contratação de consultoria especializada no desenvolvimento do Planejamento e Gestão Estratégica, a Secom desenvolveu alguns processos, descritos a seguir, dos quais o Mapeamento de Competência fará parte:

- Planejamento Estratégico: implementado a partir da contratação da empresa GD Consult (Contrato nº 5/2014).
- Mapeamento de Processos: foi contemplado nos serviços prestado pela consultoria Instituto Publix (Contrato 04/2015).
- Mapeamento de Competências: para este processo intentou-se a contratação de consultoria por meio do Projeto de Cooperação Técnica "Capacitação para o Aprimoramento da Comunicação Governamental", formalizado junto à Unesco, que prevê o mapeamento de competências do Sicom em seu plano de execução. Nesse sentido, foi realizado processo de concorrência para contratação de empresas especializadas em mapeamento de competências, definição de trilhas de capacitação, bem como proposição de estrutura base para as Assessorias de Comunicação da Administração Direta. Tal processo alcançou a fase de avaliação de propostas técnicas, porém as licitantes interessadas apresentaram requisitos técnicos aquém daqueles definidos pela Secom, não sendo possível, dessa forma, realizar a efetiva contratação.

Com vistas a desenvolver o referido trabalho, a Secom iniciou tratativas com a Universidade Federal do Pará em 2017, considerando benchmarking positivo sobre a atuação da Universidade em mais de 20 órgãos da Administração Pública federal (como a Controladoria-Geral da União - CGU, Receita Federal do Brasil - RFB e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), com o intuito de desenvolver o projeto de mapeamento de competências, definição de trilhas de capacitação e proposição de estrutura básica para as Ascoms ainda em 2018.

Público de interesse

Serão público-alvo do Projeto a Secom (suas áreas finalísticas) e Assessorias de Comunicação, selecionadas pela Secom, que compõem o Sicom.

Cronograma de desembolso

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá a UFPA empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização de execução do Projeto.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A Secom/SG/PR compromete-se a:

- Fornecer subsídios para a análise documental, tais como editais, normas, regulamentos e demais documentos para elaboração do relatório de análise descrito na metodologia constante do Plano de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo;
- Designar os representantes para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste Termo;
- Notificar a Universidade, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- Manter a Universidade informada sobre quaisquer eventos que dificultem o curso normal de execução do Termo;
- Fiscalizar e aprovar a execução do objeto, bem como o Relatório Final relativo aos recursos repassados;
- Articular com a Universidade as datas relativas às atividades constantes deste Termo e fazer cumprir o cronograma;
- Descentralizar os créditos orçamentários e os recursos financeiros em conformidade com a Cláusula II (UG/Gestão-Descentralizadora e UG/Gestão-Descentralizada) deste Termo;
- Fornecer as informações solicitadas pela Universidade referente às oficinas de mapeamento de competências com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para realização das oficinas;
- Fornecer informações para alimentação do Sistema GESTCOM no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da última oficina de mapeamento de competências, para realização da fase de avaliação das necessidades de capacitação dos servidores do Órgão;
- Preparar o ambiente de rede do Órgão a fim de receber a implantação do sistema GESTCOM, até a data final do período de avaliação das necessidades de capacitação dos servidores do Órgão.

A UFPA compromete-se a:

- Promover a Execução do objetivo deste Termo e do Plano de Trabalho;
- Aplicar os recursos repassados exclusivamente na execução do objeto deste TED;
- Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- Manter a Secom informado sobre a ocorrência de quaisquer eventos que dificultem o curso normal de execução deste Termo.
- Responsabilizar-se pelas medidas necessárias à efetivação dos objetivos previstos Cláusula V (Plano de Trabalho), deste Termo e do Plano de Trabalho;
- Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, de que tratam o presente Termo, devidamente arquivados e em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação do Relatório Final ou tomada de contas do gestor da Universidade ou da Secom. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesas deverão ser emitidos em nome da Universidade, devidamente identificados com o número do Termo;
- Restituir a Secom, conforme legislação vigente, o valor descentralizado de saldos verificados ao final da execução dos serviços previstos no Projeto;
- Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da Secom;
- Revisar, elaborar, imprimir e distribuir o material necessário à execução das atividades programadas;
- Adquirir o material de consumo;
- Repassar a metodologia de mapeamento aos servidores da Secom;
- Responsabilizar-se pela manutenção e atualização do sistema GESTCOM cedido à Secom durante a vigência deste termo;
- Enviar à Secom, em até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da vigência, o Relatório final que será constituído dos seguintes documentos:
 - Relatório técnico com o detalhamento das atividades realizadas;
 - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o presente Termo.
- Durante todas as etapas descritas acima, explicações e exercícios serão ministrados aos servidores da Secom, para garantir o completo domínio da metodologia empregada no mapeamento.

V- Plano de Trabalho - Principais Atividades:

1. Especificações do Objetivo:

Este Plano de Trabalho define a cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará – UFPA e a Secretaria Especial de Comunicação Social – Secom, para o desenvolvimento do trabalho “Mapeamento de Competências e Desenvolvimento de Trilhas de Aprendizagem para a Secretaria Especial de Comunicação Social – Secom e as Assessorias de Comunicação – Ascom, do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal – Sicom”.

O Projeto está distribuído em duas Etapas: Mapeamento de Competências e Desenvolvimento de Trilhas de Aprendizagem, a serem detalhadas nos tópicos a seguir.

1.1 Objetivos gerais:

Mapear as competências institucionais e individuais da Secom e Ascom selecionadas, identificando lacunas tanto na esfera individual quanto organizacional e propondo uma estrutura básica para as Ascom, e desenvolver trilhas de capacitação para as principais lacunas identificadas.

1.2 Objetivos específicos:

- i. Mapeamento de Competências da Secom e de amostra de Assessorias de Comunicação – Ascom (a ser definida pela Secom), do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal – Sicom;
- ii. Identificação de lacunas de competências e proposição de estrutura básica apropriada às Ascoms;
- iii. Cessão do sistema Gestcom, conforme termo de cessão do sistema em anexo, com suporte técnico da UFPA, durante a validade do termo. Após este período, o sistema continua cedido ao Órgão, porém, passa a ser mantido apenas pelo Secom/Sicom.
- iv. Desenvolvimento de trilhas de Aprendizagem;
- v. Capacitação dos servidores da Secom, responsáveis pela condução do Projeto, na metodologia utilizada e sistema

disponibilizado.

2. Etapa 1: Mapeamento de Competências

A primeira etapa do Projeto refere-se ao Mapeamento de Competências, no qual serão desenvolvidas as atividades de identificação de competências setoriais e de estrutura básica adequada às competências mapeadas, identificação de lacunas, capacitação da equipe da Secom responsável pelo projeto e transmissão do Sistema Gestcom, conforme Cronograma de Trabalho, descrito abaixo.

Produtos	Especificação	Meses						
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/19
1	Análise Documental das unidades	x	x					
2	Capacitação da equipe de implantação sobre Mapeamento de Competências		x	x				
3	Realização das Oficinas - Identificação das competências setoriais (gerenciais e técnicas) e da estrutura básica apropriada às Ascom.			x	x			
4	Avaliação das Lacunas de Competências				x	x		
6	Entrega do relatório final de Mapeamento de Competências						x	
7	Cessão do sistema GESTCOM e treinamento para sua utilização							x

2.1 As Ascoms público-alvo

Para a realização dos trabalhos, serão selecionadas, além das áreas finalísticas da Secom, Assessorias de Comunicação - Ascom dos Ministérios que possam servir como modelo, representando os diferentes portes de Assessorias encontradas no Sicom. A partir do mapeamento realizado nas Oficinas descritas no item nº 3 do Cronograma de Trabalho com as Ascom selecionadas, será aplicada a metodologia para as demais Ascoms, sob orientação da UFPA, de maneira a tornar o trabalho mais célere.

2.2 Definição de Estrutura Básica para as Ascom

Um subproduto do Mapeamento de competências será a proposição de estrutura organizacional base para o funcionamento adequado das Assessorias de Comunicação Social - Ascom do Sicom (incluindo variações de estrutura para distintos portes e complexidades, abrangendo configurações de processos de trabalho, competências técnicas e recursos humanos). As Ascom serão selecionadas pela Secom de maneira que a estrutura proposta possa servir como modelo para as demais Ascom, representando os diferentes portes de Assessorias encontradas no Sicom.

O trabalho será desenvolvido durante as Oficinas de Mapeamento. Serão selecionadas "Ascom modelos" de pequeno, médio e grande porte de maneira a abranger todas as variações de Assessoria encontradas no Sicom.

2.3 O Sistema Gestcom

O sistema GESTCOM é uma aplicação web que necessita de dois componentes principais como pré-requisitos para ser implantado em um servidor físico/virtual: um servidor de aplicações *Java* e um servidor de banco de dados.

O servidor de aplicações consiste no servidor web em que o sistema será hospedado. Este servidor é responsável por disponibilizar as páginas do sistema aos usuários através de URLs que serão acessíveis por meio de um navegador de internet (*Mozilla Firefox* a partir da versão 40.0.0, do *Google Chrome* a partir da versão 40.0.0, e do *Microsoft Edge*). O servidor de banco de dados, por sua vez, é o componente responsável por armazenar todos os dados gerenciados pelo sistema.

Os softwares necessários (todos gratuitos) para a instalação dos servidores de aplicações e de banco de dados são, respectivamente, o *JBoss Application Server 7.1* e o Servidor de banco de dados *MySQL 5.5*. Estes são apresentados na tabela abaixo, juntamente com suas respectivas documentações de instalação:

Nome do Software	Documentação de Instalação	URL de Download
Jboss Application Server 7.1	https://docs.jboss.org/author/display/AS71/Getting+Started+Guide	http://jbossas.jboss.org/downloads

MySQL Server 5.5 (ou superior)	https://help.ubuntu.com/	Servidor MySQL: instalação através do Terminal do Servidor
	https://dev.mysql.com/doc/mysql-apt-repo-quick-guide/en/	Driver JDBC MySQL: https://dev.mysql.com/downloads/connector/j/

Caberá à UFPA realizar a capacitação dos servidores da Secom, responsáveis pela condução do Projeto, na operação do Sistema GESTCOM e na tabulação e análise dos dados e avaliação das lacunas de competências.

2.4 Desembolso - Etapa 1

Código de Elemento de Despesa	Descrição dos Materiais / Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Total
33.90.18 - Bolsa Ensino	Bolsa Ensino para aluno de Especialização - 30h	Unid	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
33.90.20 - Bolsa de Pesquisa	Bolsa Pesquisa Coordenador Doutor	Unid	6	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00
33.90.20 - Bolsa de Pesquisa	Bolsa Pesquisa Colaborador Mestre	Unid	13	R\$ 2.200,00	R\$ 28.600,00
33.90.30 - Material de Consumo	Material para as oficinas	Unid	1	R\$ 792,00	R\$ 792,00
33.90.14 - Diárias	Diárias para servidor	Unid	22	R\$ 225,00	R\$ 4.950,00
33.90.14 - Diárias	Diárias para servidor (Auxílio deslocamento)	Unid	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
33.90.36 - Diárias para Aluno	Diárias para Aluno de Pós-graduação	Unid	84	R\$ 225,00	R\$ 18.900,00
33.90.36 - Diárias para Aluno	Diárias para aluno (Auxílio deslocamento)	Unid	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
33.90.33 - Passagens		Unid	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL					R\$ 133.602,00

Obs. Os valores acima, nas modalidades pagamento de bolsa ensino e pesquisa, levam em consideração os limites estabelecidos pela tabela de bolsas, de acordo com a resolução 1.430/2016 da UFPA.

*Valor de auxílio deslocamentos de R\$ 95,00, de acordo com o decreto 5.992/2006.

**Contratação da fundação de amparo a pesquisa de UFPA, para gerenciamento financeiro do projeto, de acordo com Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.

3. Etapa 2: Desenvolvimento de Trilhas de Capacitação

O desenvolvimento de trilhas de aprendizagem está contemplado na segunda Etapa do Projeto e terá início logo após a conclusão do mapeamento de competências. As 5 (cinco) competências com alta lacuna com maior quantidade de servidores a serem desenvolvidos. Trilhas são descritas como caminhos alternativos de desenvolvimento que um servidor pode trilhar para alcançar o nível desejado de desempenho em uma determinada competência. Desta forma, a Universidade se compromete no presente Plano a desenvolver cinco trilhas de aprendizagem para o desenvolvimento das cinco competências com maior lacuna na instituição.

Cada trilha será composta por material didático, vídeos educacionais e suporte de TI para manutenção do espaço de Ensino a Distância - EAD por um ano, contado a partir da disponibilização do conteúdo. A partir do ano seguinte, as trilhas devem ser instaladas em provedor próprio da instituição e ser mantida pela mesma. Caso seja de interesse da instituição parceira, um aditivo ao termo pode ser feito para a manutenção das trilhas no provedor da Universidade por mais um ano.

As atividades e cronograma previsto para execução referente à Etapa de Desenvolvimento de Trilhas de Capacitação estão descritas no quadro a seguir.

Produtos	Especificação	Meses				
		Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
1	Desenvolvimento do material didático	x	x	x	x	
2	Formação de tutores		x	x	x	
3	Produção de material audiovisual			x	x	x
4	Formatação da plataforma Moodle				x	x

3.1 Desembolso - Etapa 2

Produção e Disponibilização de Conteúdo para Ambiente EAD				
Docente/Pessoa Física	Quantidade de Horas	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Produção de Material Didático				
Coordenador	-	5	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
Professor Conteudista	80	1	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
Designer Instrucional	80	1	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
Diagramador	80	1	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
Revisão de texto	50	1	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
Tutor	80	1	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
Produção de Videoaulas				
Produção de roteiros para vídeos educacionais	80	0,5	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
Filmagem para vídeos educacionais	80	1	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
Edição de vídeos educacionais	80	0,5	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
Professor Conteudista	80	0,5	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
Ambiente Virtual de Aprendizagem				
Suporte de TI	50	1	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
Administrador do Ambiente Virtual	50	1	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
Acompanhamento Técnico e Certificação				
Suporte Técnico	50	1	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

Total	R\$ 124.600,00
--------------	-----------------------

4. Desembolso Total

O Desembolso Total será de R\$ 258.202,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dois reais) e refere-se ao somatório das Etapas 1 e 2, descritas nos itens anteriores.

O repasse de recursos necessários à execução das atividades objeto do presente Termo de Execução Descentralizada – TED ocorre mediante destaque orçamentário, de acordo com o cronograma do plano de trabalho descrito nos itens anteriores, no valor total (Etapa 1 + Etapa 2) de R\$ 258.202,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dois reais), a serem transferidos pela Secom, no exercício de 2018, em favor da UFPA.

Os recursos previstos serão repassados em parcela única, após assinatura do correspondente TED.

5. Contratação da FADESP

A UFPA poderá contratar a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, para apoiá-la na execução do projeto, conforme previsto na cláusula primeira, na forma da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 30/12/2010.

VI- Vigência:

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

VII- Previsão Orçamentária:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.128.2038.20CT.0001 "Capacitação de agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - Sicom"	100	107782	33.90.00	R\$ 258.202,00

VIII- Publicação:

O presente termo será publicado pela Secom no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura, conforme art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011.

IX- Denúncia e Rescisão:

1. As partes poderão denunciar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante notificação judicial ou extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 80 da Portaria Interministerial nº 507/11.

2. O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si e com a devida notificação, nos termos disposto no art. 43, XVII e 81, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011.

Acordam, ainda, que o Termo de Execução Descentralizada poderá ser rescindido unilateralmente por ambas as partes caso haja descumprimento de qualquer de suas Cláusulas; a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e a verificação que qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, a teor do art. 81, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011.

X- Foro:

As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e art. 43, XIX,

da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011.

Inviabilizada a resolução administrativa, os acordantes elegem o foro da Justiça Federal para solucionar eventuais controvérsias, a teor do art. 109, §1º, da Constituição Federal.

XI - Data e Assinaturas:

MARIA LUCIA VALADARES E SILVA Secretária de Gestão e Controle Secretaria Especial de Comunicação Social Secretaria-Geral Presidência da República	EMMANUEL ZAGURY TOURINHO Reitor Universidade Federal do Pará - UFPA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho**, **Usuário Externo**, em 03/07/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Valadares e Silva**, **Secretária**, em 04/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0679650** e o código CRC **4306CF2D** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.001992/2018-78

SEI nº 0679650